

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2021 | Edição: 105 | Seção: 3 | Página: 207

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí

EDITAL Nº 3 - CCS, DE 2 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Diretora Prof^a. Dr^a. Kelly Palombit, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Assistente, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em regime de trabalho semanal de 40 horas (TI-40), para lotação no Departamento de Bioquímica e Farmacologia, nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº. 9.849/99 e nº. 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 14/05/03, respectivamente, pelo Decreto de nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e pela Resolução nº. 034/2020 do CONSUN/UFPI, 34/2020 observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas das 08h00 do dia 09 de junho de 2021 às 18h00 do dia 11 de junho de 2021, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/9CMrRTzK8jkKQxXP8>, anexando os documentos solicitados no item 3.1 deste edital.

1.2. Caso, não consiga sua inscrição pelo formulário eletrônico, encaminhar a documentação em PDF único para o email do departamento: biofarm.ufpi@gmail.com. No corpo do email, repassar as seguintes informações: Nome completo; Data de nascimento (cidade e UF); RG (órgão expedidor e UF) e CPF; Endereço; Fones para contato; e-mails.

1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 85,00

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição: os candidatos deverão estar aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares dos cursos atendidos pelo Departamento de Bioquímica e Farmacologia, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

LOTAÇÃO: Departamento de Bioquímica e Farmacologia;

ÁREA DE LOTAÇÃO: Bioquímica e Farmacologia;

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga;

2.2. TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação Plena na área do concurso com, no mínimo, Mestrado em Bioquímica, Farmacologia ou áreas afins.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.831,21 (Doutor) 4.304,92 (Mestre)

2.3. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação (RT) conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.4. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.5. O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Integral - TI-40 (40 horas), correspondente à Classe Assistente, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a Tabela ANEXO I, de acordo com a titulação.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

b) Cópia autenticada dos diplomas de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado), conforme a titulação exigida no item 2.1, alínea d, seguidos de seus respectivos históricos;

c) Curriculum Vitae acompanhado de cópia de documentação comprobatória;

d) O currículo deverá ser organizado de acordo com o ANEXO II da Resolução 039/08-CONSUN/UFPI reformulada pela Resolução nº. 038/18, que servirá para a contagem dos pontos e a avaliação no ANEXO III - Tabela de Pontos para análise do Curriculum Vitae, deste Edital.

e) Cópia autenticada do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

f) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

g) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);

h) Imagem de sua foto 3 x 4;

i) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), pela Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no sítio eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

(Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28883-7). O acesso à GRU também pode ser feito a partir do endereço eletrônico www.ufpi.br na aba Serviços/GRU;

j) Requerimento de inscrição (ANEXO IV).

3.2. Todos os documentos listados acima devem estar em formato pdf (arquivo único e na ordem apresenta neste Edital);

3.3. Não será permitida a complementação de documentos após o envio.

4. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 34/2020 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes etapas de avaliação:

4.1. Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá em aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre tema (ANEXO V), a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. A aula teórica deverá ser acompanhada do plano de aula, o qual deverá ser apresentado pelo candidato em slide no início prova didática. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete).

4.1.1 O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma remota, pela plataforma Google Meet, por link de acesso encaminhado ao e-mail indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

4.1.2 O sorteio dos temas terá início a partir das 08h00 do dia 14 de junho de 2021 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

4.1.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar a alteração do cronograma.

4.1.4 A prova didática será realizada de forma remota, pela plataforma Google Meet, por link de acesso encaminhado ao e-mail indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

4.1.5 No início da sessão virtual, o candidato deverá se identificar com a exibição do R.G. ou de documento idôneo de identidade com foto.

4.1.6 A banca examinadora poderá prorrogar o horário ou a data do início da prova didática, devendo comunicar a alteração do cronograma por e-mail.

4.1.7 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.

4.1.8 O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará a sua eliminação.

4.1.9 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 34/20 - CONSUN/UFPI.

4.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na prova didática, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 34/20 - CONSUN/UFPI.

a) Avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme ANEXO II, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma: 1. a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez); 2. as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO III.

b) A nota obtida pelo candidato na prova de títulos será somada à nota da prova didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.3. O RESULTADO da prova didática, da prova de títulos, resultado Final e a relação dos candidatos aprovados e classificados serão publicados na página eletrônica da UFPI.

4.4. PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na prova didática e na prova de Títulos.

5.VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais um ano.

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É vedada a participação em Banca Examinadora de:

a) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

b) Cônjuge de candidato, mesmo separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;

c) Sócio de candidato em atividade profissional;

d) Orientador acadêmico de candidato em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital;

e) Coautor de publicação com algum dos candidatos, no último ano, contado da data de publicação do Edital.

6.2 A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 3.1 por quaisquer causas de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou outros fatores que impossibilitem a inscrição.

6.3 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

a) o cronograma das etapas do processo seletivo;

b) os resultados das etapas: Inscrições, Prova Didática e Prova de Títulos, e o Resultado Final do certame.

6.4 Os documentos relacionados no item 6.2, bem como a cópia deste edital e da Resolução nº 34/20 - CONSUN/UFPI estão disponíveis no sítio eletrônico da UFPI.

6.5 Os temas para a prova didática constam do ANEXO V deste Edital.

6.6 Nos termos da Lei nº 8.745/93, não será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como professor substituto em instituição pública ou outro cargo temporário seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

6.7 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática até cinco vezes o número de vagas do concurso. Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas e homologados.

6.8 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

6.9 Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório.

6.10 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

6.11 Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

6.12 A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas constantes deste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.13 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção (ANEXO VI). O recurso deverá ser feito por meio do e-mail: biofarm.ufpi@gmail.com com o assunto "RECURSO (nome do candidato)", dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO VII).

6.14 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.15 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

6.16 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail biofarm.ufpi@gmail.com com o assunto "INFORMAÇÕES: Processo Seletivo 2021- (nome do candidato)".

KELLY PALOMBIT

Diretora do CCS/UFPI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.